



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CSMPF/RSU Nº 31, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a repartição das atribuições entre os Offícios da Procuradoria da República em Ribeirão Preto/SP, especialmente sobre a atuação perante a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista na Resolução CSMPF nº 104, de 6 de abril de 2010, que estabelece regras mínimas comuns que deverão orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal; alterada pela Resolução nº 138, de 25 de fevereiro de 2013, dando nova redação ao art. 1º, VII; e considerando que a Portaria Conjunta nº 1, de 21 de janeiro de 2019, foi aprovada em sua 3ª Sessão Ordinária de 2019 (PGEA nº 1.00.001.000036/2019-46),

RESOLVE:

Art. 1º A representação perante a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão será exercida pelo Exmo. Sr. Procurador da República em Ribeirão Preto Dr. André Menezes.

Art. 2º Terá como atribuição a atuação em todos os processos judiciais (cíveis e criminais) e extrajudiciais que tratem da matéria Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional no âmbito de atuação da Delegacia da Polícia Federal em Ribeirão Preto e da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Art. 3º Fica desonerado o 2º Ofício da atuação inclusive em audiências, em todas as ações civis públicas distribuídas ou em andamento na 2ª, 4ª, 6ª e 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Art. 4º A substituição perante a 7ª CCR, em caso de férias e demais afastamentos do Dr. André Menezes, será exercida pelo substituto do 2º Ofício.

Art. 5º O acompanhamento, se for o caso, da incineração de drogas pela Delegacia de Polícia Federal fica afeta ao procurador responsável pelo Controle Externo da Polícia Federal – 7ª CCR.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 1, de 21 de janeiro de 2019, da PRM Ribeirão Preto.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Presidente

LUCIANO MARIZ MAIA
Conselheiro

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Conselheira

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Conselheira

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

CELIA REGINA SOUZA DELGADO
Conselheira

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ
FILHO
Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00260799/2019 RESOLUÇÃO nº 31-2019**

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **05/06/2019 12:00:22**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

Data e Hora: **04/06/2019 18:01:35**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**

Data e Hora: **06/06/2019 17:54:26**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIANO MARIZ MAIA**

Data e Hora: **06/06/2019 18:08:34**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **04/06/2019 18:09:32**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **04/06/2019 22:45:18**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CELIA REGINA SOUZA DELGADO**

Data e Hora: **11/06/2019 18:51:57**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **11/06/2019 18:51:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **24/06/2019 16:38:20**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **21/06/2019 16:37:37**

Assinado com login e senha

.....

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 542E5E30.880154A9.F28C09C2.A21F0DCD